



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/MVA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Publicado no DOU de 27.01.20.

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas oitava e décima do [Convênio ICMS 110/07](#), de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI 12004.100020/2020-81, TORNA PÚBLICO que o Estado de São Paulo, a partir de 1º de fevereiro de 2020, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do [Ato COTEPE/ICMS 42/13](#), de 20 de setembro de 2013.

ANEXO I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 1 – regra geral)

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Álcool Hidratado				Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Inter nas	Inter-estaduais	Inter nas	Inter-estaduais	Inter nas	Interestaduais			Inter nas	Inter-estaduais	Inter nas	Inter-estaduais
						7%	12%	Originado de Importação 4%				
*S	63,4	117,15%	63,4	117,15%	14,5	23,1	30,1	19,29%	10,4	34,73%	-	-

P	0%		0%		2%	4%	3%			8%					
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.															

ANEXO II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS (Art. 1º, I, "b", 1 – regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Inter-nas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*S	63,4	117,1	63,40	117,1	38,18	56,65	41,61	60,54	99,95	127,2	112,0	140,9	-	-	-	-
P	0%	5%	%	5%	%	%	%	%	%	2%	4%	6%				
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.																

ANEXO III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS (Art. 1º, I, "c", 1 – regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*	63,40	117,15	63,40%	117,15	38,1	56,6	41,6	60,5	99,9	127,	112,	140,	40,7	87,6	14,5	19,2

S	%	%	%	8%	5%	1%	4%	5%	22%	04%	96%	6%	9%	2%	9%		
P																	
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.																	

ANEXO IV - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 2 – CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	69,47%	125,21%	69,47%	125,21%	18,73%	44,80%
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.						

ANEXO V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "b", 2 – CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	69,47%	125,21%	69,47%	125,21%	38,18%	56,65%	41,61%	60,54%	99,95%	127,22%	112,04%	140,96%	-	-

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

ANEXO VI - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 3 – PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	128,18%	203,23%	128,18%	203,23%	19,11%	45,25%

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

ANEXO VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "b", 3 – PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	128,18%	203,23%	128,18%	203,23%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	-	-

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

ANEXO VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 4 – PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	140,19%	219,20%	140,19%	219,20%	24,26%	51,54%
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.						

ANEXO IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 4 – PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	140,19%	219,20%	140,19%	219,20%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	-	-
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.														

ANEXO X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 – exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais
*S/P	69,47%	125,21%	69,47%	125,21%	38,18%	56,65%	41,61%	60,54%	99,95%	127,22%	112,04%	140,96%	47,69%	96,92%	14,52%	19,29%
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.																

ANEXO XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 3 – exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais
*S/P	128,18%	203,23%	128,18%	203,23%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	47,97%	97,29%	14,52%	19,29%
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.																

ANEXO XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 4 – exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP, COFINS e CIDE)

pele Importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais	Inter-nas	Inter-estaduais
*SP	140,19%	219,20%	140,19%	219,20%	59,27%	80,56%	63,01%	84,79%	115,43%	127,22%	116,50%	146,02%	55,25%	107,00%	14,52%	19,29%
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.																

ANEXO XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
(Art. 1º, I, "a", 5 – PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pela distribuidora de combustíveis)

UF	Álcool Hidratado			
	Internas	Interestaduais		
		7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	14,52%	-	30,13%	-
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.				

ANEXO XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES, IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES E DEMAIS

REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, II - lubrificantes)

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		
				7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.						

BRUNO PESSANHA NEGRIS